

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 36/57

Assunto *Dis põe sobre abertura de credito
suplementar de R\$ 260.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*
17-9-57

Primeira Discussão *Aprovado - 20-12-57*

Segunda Discussão *Aprovado - 20-12-57*

Redação Final *Dispensada - Ver: Margus Neto*

Observações: *Oficial aos S. Prefeito*
Publicado em 18-12-57

Secretaria da Câmara Municipal, em *Seu nº 314/57*



Gabinete do Prefeito

N.º 190/57.

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 12 de setembro de 1957.

Exmo. Sr.
Vereador Arthur de Próspero
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, em duas vias, o qual dispõe sôbre abertura de um crédito suplementar no valor de Cr. \$260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros).

Devo esclarecer a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores dessa Colenda Câmara, que a suplementação ora solicitada destina-se ao reforço das verbas 431 - 8.33.00 - Pessoal fixo e 441 - 8.28.4 - Despesas Diversas - Item I, pelas quais são pagas as professoras das escolas municipais e as despesas do Tiro de Guerra nº 13, desta cidade, respectivamente.

Como é de conhecimento de Vv. Excias. diversas escolas municipais foram criadas neste exercício e devidamente providas de suas professoras, razão porque a verba para pagamento do professorado municipal, consignada no orçamento do ano em curso, tornou-se insignificante, necessitando, portanto, de ser suplementada.

Quanto à verba do Tiro de Guerra, com a elevação do custo das espécies, de há muito não corresponde às necessidades daquela entidade militar, motivo pelo qual no ano passado já foi solicitada a sua suplementação e neste exercício, o estou fazendo através do projeto de lei incluso.

Aguardando o pronunciamento dessa Egrégia Câmara, valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Ismael Aguiar Leme
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 36/57

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar

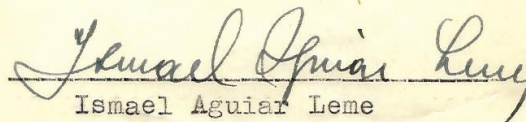
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contaria Municipal um crédito de Cr.\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

430 - ESCOLAS MUNICIPAIS	
431 - 8.33.0 - Pessoal Fixo	
Item I	250.000,00
440 - SEGURANÇA PÚBLICA	
441 - 8.28.4 - Despesas Diversas	
Item I	10.000,00

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura para o presente crédito, o excesso de arrecadação a ser verificadã no corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ismael Aguiar Leme
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões. 13/9/1957


Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 26 de Set. de 1957

Parecer N. 36/57

O projeto e legal. Nada
a opin quanto a sua
aprovação.

Luiz Mathews Netto - presidente
relator.

~~Luiz Mathews Netto~~
Luiz Mathews Netto - membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 3 de Dezembro de 1957.

Parecer N.

Acorda ha a opinãõ a aprovaçãõ deste
projeto, que visa a suplementaçãõ de
verbas para destinaçãõ de fai grande
importancia.

Bragança Paulista 3/12/1957

Roberto Ferreira Leite

Cyano Gorceaux

Lucio Melchior